



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018

Ano I | Edição nº 077

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2018

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 001/2018 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários 2018,

CONSIDERANDO a desistência de candidato à vaga preenchida,

RESOLVE,

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, classificada conforme publicação de Classificação Final publicada em Diário Oficial em 26/02/2018 e posteriormente homologado pelo Decreto n.º 007/2018 de 27 de fevereiro de 2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, sito à Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO

NOME	NÍVEL	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Karla Cristina da Silva Nascimento	Médio	Ensino Médio	8º

II - A candidata convocada deverá comparecer munida dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - A Candidata convocada que não comparecer no prazo estipulado com todos os documentos necessários será considerada "desistente", conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 24 de setembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 108/2018

Instaurar sindicância 04/2018 para apuração de conduta irregular.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

INSTAURAR **SINDICÂNCIA** para apurar conduta irregular de servidor no exercício de função pública, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias);

Para compor a comissão processante fica nomeado o Sr. Juliano Zacarias Ferreira, que a presidirá, Sra. Flávia Aline Ferraz (Secretário) e Sra. Evanir Pereira (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezoito.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - Pregão Presencial nº. 065/2018 –
COM RESERVA DE COTÁ DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Tendo em vista impugnação pela empresa Indústria e Comércio MUT Pneus LTDA EPP, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem de pneus para caminhões, ônibus e maquinários do Departamento Rodoviário. A realização do pregão presencial será no dia: 08/10/2018 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 124.052,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 24 de setembro de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 082/2018 =

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento, o dia 26 de setembro de 2018, conforme solicitação sob nº 049/2018, de 24/09/2018, feita por **ELUANE DE LIMA CORRALES** - Assistente do Poder Legislativo, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de setembro de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 083/2018 =

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento, o dia 26 de setembro de 2018, conforme solicitação sob nº 050/2018, de 24/09/2018, feita por **TÁBATHA KARINE RIBEIRO LOPES** - Diretora do Poder Legislativo, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de setembro de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital